

DECRETO Nº 10.168
DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.004, DE 30 DE MARÇO DE 2023, QUE APROVA O REGULAMENTO GERAL DAS FEIRAS DE EMPREENDEDORISMO E DE ECONOMIA CRIATIVA DE SANTOS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O “caput” do artigo 10 do Decreto nº 10.004, de 30 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Pela utilização do espaço será cobrado o preço público de acordo com o número de feiras realizadas e área ocupada, conforme valores demonstrados abaixo:

VALOR MENSAL DO PREÇO PÚBLICO POR UNIDADE DE EXPOSIÇÃO EM CADA FEIRA	
até 4 m ²	R\$ 50,00
de mais de 4 m ² até 9 m ²	R\$ 70,00

[...]”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, 12 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de setembro de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento